

CÓPIA CONTROLADA

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
NHJ DO BRASIL

REPRODUÇÃO PROIBIDA

| Responsável | Aprovado | Data | Revisão | Páginas |
|-------------------------------|--|------------|---------|--------------|
| Alex Campos | Carlos Monteiro de Oliveira André Machado de Oliveira | 12/06/2024 | 01 | 11/11 |
| Gestor Qualidade e Compliance | Diretoria Estatutária | | | |

Mensagem do CEO

A NHJ DO BRASIL é uma empresa que tem muito orgulho das suas realizações ao longo dos últimos 30 anos, com inúmeros cases de sucesso e de soluções de espaços temporários e permanentes que contribuíram para o desenvolvimento do país.

Foram vários desafios superados durante essa trajetória, todos encarados com muita seriedade, profissionalismo e lisura, partindo sempre da premissa de que a probidade e a ética no mundo empresarial são condições inegociáveis nas interações mantidas com clientes internos e externos.

Entendemos que essa premissa se encontra alinhada aos anseios da sociedade brasileira e deve ser força motriz para a construção de um ambiente de negócios íntegro, justo, equilibrado e participativo.

Acreditamos que o trabalho desenvolvido pela NHJ DO BRASIL somente se torna possível pela capacidade de nossos colaboradores, terceirizados, fornecedores e clientes de entender e incorporar os valores da empresa nas tomadas de decisões e no agir do dia a dia.

Com base na experiência positiva que tivemos até aqui, crescemos, amadurecemos e desenvolvemos o presente Código de Conduta Ética, que reflete nosso compromisso, valores e conduta que esperamos de todos com quem nos relacionamos direta ou indiretamente.

O conhecimento e a aplicação deste material são de cunho obrigatório e deve ser incorporado aos instrumentos contratuais, treinamentos e demais procedimentos promovidos pela NHJ DO BRASIL com seus colaboradores, terceirizados, fornecedores e clientes.

Somente o esforço conjunto permitirá a construção de um ambiente de negócios próspero e livre das mazelas que tanto prejudicam o desenvolvimento do país e que contribuem negativamente para o crescimento da desigualdade e injustiça.

A NHJ DO BRASIL conta com você.

Vamos juntos.

André Machado de Oliveira
CEO

OBJETO

O Código de Conduta Ética da NHJ DO BRASIL tem por objeto estabelecer regras gerais de padrão ético a ser observado em todas as suas interações com o setor público e privado, incluindo a comunidade e o ambiente interno da empresa.

O presente material traz os valores e o compromisso da NHJ DO BRASIL em construir uma base sólida e que seja referência e modelo de inspiração a todos que venham a ter conhecimento e relações com a empresa.

Muito mais do que alcançar resultados financeiros e operacionais, a NHJ DO BRASIL entende que a integridade e a ética são propulsoras para uma sociedade mais solidária, acolhedora, desenvolvida, produtiva, harmônica e capaz de prover riquezas materiais e imateriais aos seus integrantes.

Assim, a criação do Código de Conduta Ética demonstra iniciativa da NHJ DO BRASIL em promover um ambiente empresarial mais íntegro por meio de ações e condutas éticas de seus colaboradores, terceirizados, fornecedores e clientes.

No dia a dia, todos os colaboradores tomam decisões e enfrentam questões simples e complexas no desempenho de suas atividades, que podem gerar dúvidas sobre a correção da conduta. Caso isso aconteça, questione a si mesmo:

- *Estou agindo de acordo com os valores da Empresa?*
- *Minhas atitudes correspondem aos compromissos esperados de mim?*
- *A minha conduta viola alguma regra contratual, política interna ou norma legal?*
- *Se eu agir dessa forma a Empresa pode ser prejudicada?*
- *Eu poderia agir ou fazer de outra forma?*
- *O que minha família acharia dessa minha conduta?*

A NHJ DO BRASIL acredita que através da leitura deste documento você encontrará as respostas que necessita para orientar os seus passos e não se afastar da postura íntegra, ética e correta que a empresa espera e exige de todos os seus colaboradores, terceirizados, clientes e fornecedores.

Se algum ponto deste Código não for entendido ou der margem à dúvida, não hesite em procurar o seu gestor imediato, o setor de Recursos Humanos e/ou o seu contato na Empresa.

Boa leitura!

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A missão da NHJ DO BRASIL é encontrar soluções inteligentes para qualquer necessidade de espaço temporário ou permanente.

A visão da NHJ DO BRASIL é ser pioneira e protagonista na inovação de soluções de espaços, contribuindo para o desenvolvimento de atividades empresariais de forma segura e sustentável.

Os valores da NHJ DO BRASIL são: inovação, modernidade, dinamismo,

sustentabilidade, comprometimento, eficiência, integridade, qualidade e paixão.

COMPROMISSOS

A Alta Administração, os colaboradores, terceirizados, fornecedores e clientes devem pautar as suas condutas no dia a dia em consonância aos seguintes compromissos:

- Agir com ética e integridade;
- Não praticar ilícitos civis, penais e administrativos;
- Dispensar tratamento respeitoso e cordial aos clientes internos e externos;
- Contribuir para um ambiente de trabalho saudável e harmônico;
- Executar suas tarefas de forma honesta, responsável, eficiente e profissional;
- Dever de probidade e transparência nas atividades desempenhadas;
- Manter o diálogo aberto com gestores, pares e subordinados;
- Confidencialidade e segurança da informação;
- Investir na boa relação com terceirizados, fornecedores e clientes;
- Defender os direitos humanos;
- Combater práticas de corrupção e desvio de conduta;
- Repelir todo e qualquer ato de discriminação;
- Repudiar o trabalho infantil e a exploração do trabalho;
- Defender o Estado Democrático de Direito;
- Proteger o meio ambiente;
- Contribuir com as autoridades públicas e órgãos governamentais;
- Respeitar as leis brasileiras;

ABRANGÊNCIA

O presente Código de Conduta Ética não estabelece quaisquer diferenças e privilégios em razão de cargo, área ou tipo de relação mantida com a NHJ DO BRASIL, estabelecendo normas gerais que devem orientar a sua atuação perante clientes internos e externos.

O conjunto de normas e diretrizes estipulados neste documento se aplica nas mais diversas relações e partes interessadas, abaixo indicadas:

- Alta Direção: diretores estatutários;
- Colaboradores: profissionais com vínculo empregatício com a Empresa, independentemente do cargo e nível hierárquico;
- Terceirizados: empresas e/ou profissionais que prestem serviços ligados à atividade-meio e/ou atividade-fim tanto nas dependências quanto fora da Empresa;
- Fornecedores: empresas contratadas pela NHJ DO BRASIL para prestar serviços ou fornecer materiais utilizados nas mais diversas áreas e setores da empresa;
- Clientes Privados: pessoas físicas ou jurídicas que celebrem contratos de venda e/ou locação de módulos habitacionais e/ou containers marítimos;
- Clientes Públicos: sociedades de economia mista, empresas públicas, entes municipais, estaduais e/ou federais que celebrem contratos administrativos com a NHJ DO BRASIL;
- Órgãos Governamentais e autoridades públicas: administração pública direta e indireta, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, Tribunais de Conta e Ministério Público;

- Concorrentes: empresas que atuam no mesmo segmento da NHJ DO BRASIL;
- Sociedade: abrange sindicatos, organizações sociais, associações privadas, setor empresarial, pessoas naturais, ONG's, condomínios, entre outros.

CUMPRIMENTO DA LEI

Os destinatários do Código de Conduta Ética da NHJ DO BRASIL devem respeitar as leis brasileiras, tratados e convenções internacionais, bem como as políticas internas e regulamentos empresariais, de forma absoluta e permanente.

Esse compromisso representa condição inegociável e traz segurança e conforto nas relações mantidas pela NHJ DO BRASIL com os seus clientes internos e externos, bem como com toda a sociedade brasileira.

É importante que todos estejam sempre atualizados com a legislação que, direta ou indiretamente, faça parte do dia a dia de cada um no exercício de suas atividades e responsabilidades, sem prejuízo daquelas que dizem respeito à coletividade.

RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES

Os ocupantes de cargos de liderança, gerência, supervisão, chefia e/ou diretoria devem contribuir para que seus subordinados cumpram integralmente o presente Código de Conduta Ética.

Essa responsabilidade inclui atualizá-los sempre que houver alteração deste documento e/ou criação ou revisão de política ou regulamento interno da empresa.

Os colaboradores que se encontrem nessa condição deverão identificar possíveis não conformidades de seus subordinados e acionar os devidos canais a depender das circunstâncias. Não será tolerada a omissão intencional nem a conivência com atitudes contrárias ao disposto no presente Código de Conduta Ética.

Cabe aos líderes, gerentes, supervisores, coordenadores, chefes e diretores empregados valorizar e identificar profissionais com perfis de crescimento dentro da NHJ DO BRASIL e estimular o compromisso e a participação de todos os seus subordinados na plena aplicação deste Código.

É expressamente vedado e repudiado todo e qualquer tipo de assédio moral e/ou sexual contra colegas de trabalho e prepostos de terceirizados, fornecedores e clientes. Da mesma forma, não é tolerado se utilizar do cargo e da posição para obter qualquer tipo de vantagem, interna ou externa.

Aos colaboradores mencionados neste capítulo se aplicam as mesmas disposições contidas no capítulo seguinte.

RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO E COM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Todos os colaboradores devem respeitar as políticas internas, regulamentos, manual de integridade e demais disposições que regem a relação contratual mantida com a NHJ DO BRASIL.

As atividades desempenhadas pelos colaboradores devem ser prestadas com respeito, cuidado, humanização, qualidade, atenção, segurança técnica, observados os deveres de sigilo, confidencialidade e profissionalismo.

O colaborador que tenha atuado nos últimos cinco anos e/ou que esteja atuando em cargo, emprego e/ou função pública relevante em órgãos públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista, empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, autarquias e fundações públicas e/ou que tenha parentes consanguíneos ou por afinidade na mesma condição deve imediatamente reportar à área de Compliance.

A NHJ DO BRASIL respeita a privacidade dos colaboradores. Os dados pessoais, documentos e informações obtidas por força do contrato de trabalho serão coletadas, armazenadas e protegidas de acordo com as políticas de proteção de dados e segurança da informação. Qualquer dúvida deve ser direcionada ao e-mail do dpo@nhjdo brasil.com.br.

Os telefones e e-mails corporativos são de propriedade única da NHJ DO BRASIL, que pode acessá-los ou solicitá-los a qualquer tempo, não havendo desrespeito à intimidade e/ou ao sigilo das comunicações.

A empresa oferecerá cursos, treinamentos, integrações, palestras, diálogo diário de segurança, equipamentos de proteção individual, segurança, ferramentas e condições de trabalho de qualidade que permitam o pleno exercício da atividade profissional de todos os seus setores e colaboradores.

A NHJ DO BRASIL possui amplo histórico de reconhecimento e de oportunidades para o crescimento de seus profissionais dentro do organograma da empresa, não se fazendo qualquer distinção ou exclusão de oportunidades.

É obrigação de cada colaborador utilizar de forma correta e adequada a ferramenta de trabalho, zelando pela sua conservação e pelo patrimônio da empresa.

Não será tolerado o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, tampouco porte de armas de fogo, objetos perfurantes e demais armas que possam representar risco à integridade dos colaboradores.

Da mesma forma, não é permitida a prática de jogos de azar, uso indevido de medicamentos cujos efeitos possam causar riscos à coletividade e/ou promover atos de violência física, verbal, moral e/ou emocional contra quem quer que seja. Também não será permitida a venda de quaisquer produtos nas dependências da empresa sem a prévia autorização da Diretoria Estatutária.

Situações que envolvam assédio moral e/ou sexual não são toleradas e devem ser denunciadas imediatamente.

Todas as informações, documentos, dados e materiais obtidos por força do contrato de trabalho são confidenciais e devem ser mantidos em sigilo, observada a política específica.

Atividades paralelas desenvolvidas não podem prejudicar o bom andamento das

atividades nem gerar conflitos com o trabalho executado dentro e pela empresa.

O colaborador deve estar atento às normas de proteção ambiental e reportar qualquer tipo de incidente que tenha conhecimento e que possa trazer prejuízo e consequências. O desperdício de água e luz devem ser evitados, com isso se repetindo ao uso em excesso ou desnecessário de plásticos e papéis. A NHJ DO BRASIL possui política de descarte de resíduos e estimula a conscientização de seus colaboradores.

Em nenhuma hipótese poderá ser prometida, oferecida, recebida ou dada qualquer tipo de vantagem indevida a colega de trabalho, prestador de serviços, fornecedor e/ou cliente.

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A NHJ DO BRASIL possui longo histórico de relacionamento com os órgãos de governo e demais entes públicos.

O colaborador deve pautar sua conduta no sentido de observar a ética, honestidade, transparência, moralidade e integridade, com observância da Lei Anticorrupção e demais legislações que tratem da matéria.

Nenhuma conduta deverá ser praticada visando qualquer conotação política e/ou favorecimento pessoal ou institucional.

A NHJ DO BRASIL observa inteiramente as leis licitatórias e, sempre que houver dúvidas sobre as hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação, deve se certificar de que os procedimentos possuem respaldo jurídico e da procuradoria do órgão público, reunindo todos os documentos e elementos necessários para a segurança do negócio.

Todas as tratativas com o Poder Público, independentemente do órgão e do tipo de relação, devem ser registradas através de *e-mails*, atas, memorandos, cartas, ofícios e demais meios de comunicação, utilizando-se tão somente os canais oficiais da NHJ DO BRASIL e do ente público. E, necessariamente, exigir a identificação da pessoa que representa o poder público.

É fortemente proibido dar, oferecer ou prometer vantagem indevida aos agentes públicos, seja de forma direta ou indireta.

Por outro lado, o colaborador da NHJ DO BRASIL deve observar os trâmites legais, regulamentos, normas, portarias e demais disposições emanadas do Poder Público com quem esteja tratando.

Caso haja qualquer dúvida no relacionamento com os Órgãos Públicos, o colaborador deve comunicar ao seu gestor imediato, sem prejuízo de sinalizar à área jurídica e/ou de Compliance.

Desde que lícitas, justificadas e identificados os responsáveis, as dependências da NHJ DO BRASIL são franqueadas à entrada de agentes públicos no exercício de suas atividades e funções, assegurados os direitos e garantias fundamentais.

RELACIONAMENTO COM TERCEIRIZADOS, FORNECEDORES E CLIENTES

PRIVADOS

Os colaboradores da NHJ DO BRASIL devem agir no sentido de observar os procedimentos internos certificados, bem como as políticas internas e disposições contratuais mantidas com os terceirizados, fornecedores e clientes privados, de modo que, suas ações e/ou omissões não acarretem consequências e/ou prejuízos à Empresa.

A NHJ DO BRASIL possui contratos padronizados para todo o tipo de negócio jurídico, elaborados com o objetivo de proteger o equilíbrio e a paridade entre as partes, bem como resguardar seus interesses e o seu negócio, devendo o colaborador adotar as medidas possíveis para utilização destes modelos.

Eventuais alterações das disposições contratuais ou utilização de contratos não padronizados devem ser submetidas à análise do departamento jurídico.

Somente a Diretoria Estatutária e/ou colaboradores com procurações particulares ou públicas podem firmar compromissos, seja de qual natureza for, com terceirizados, fornecedores e clientes privados.

Em tempo algum e em nenhuma hipótese, o colaborador da NHJ DO BRASIL deverá receber, prometer, oferecer e dar qualquer tipo de vantagem indevida ou que caracterize ato ilícito ao terceirizado, fornecedor e/ou cliente.

Na execução de suas atividades, esteja ou não relacionada ao contrato firmado com a NHJ DO BRASIL, os terceirizados, clientes e fornecedores devem respeitar as políticas internas, o manual de integridade e o Código de Conduta Ética da NHJ DO BRASIL e adotar as medidas cabíveis para proteção de normas ambientais, administrativas, cíveis, penais, previdenciárias, trabalhistas, imobiliárias, licitatórias e outras mais vigentes.

Os terceirizados, fornecedores e clientes da NHJ DO BRASIL devem combater fortemente práticas de corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, anticoncorrencial, precarizações das relações de trabalho, análogas à condição de escravo, discriminatórias, além de promover e defender os direitos humanos, a equidade salarial, o acesso da mulher ao mercado de trabalho, a erradicação do trabalho infantil e políticas anticorrupção.

Os dados, documentos e informações decorrentes das relações mantidas com terceirizados, fornecedores e clientes serão protegidos pela NHJ DO BRASIL.

RELACIONAMENTO COM EMPRESAS CONCORRENTES

A NHJ DO BRASIL entende que o mercado de locação e venda de ativos (módulos habitacionais e containers marítimos) é amplo e permite a atuação de diferentes empresas, cada uma com sua expertise e capacidade de atendimento.

Por essa razão, a NHJ DO BRASIL não pratica qualquer iniciativa que possa prejudicar a livre concorrência nem autoriza seus colaboradores a praticar qualquer medida atentatória a tal diretriz.

Os colaboradores da NHJ DO BRASIL não devem tecer comentários em canais públicos ou privados que possam afetar a imagem dos concorrentes.

A NHJ DO BRASIL, em seu espírito colaborativo, mantém-se aberta ao diálogo com empresas concorrentes, sinalizando inclusive a possibilidade de parcerias e esforços conjuntos para atendimento aos clientes nas mais variadas necessidades.

Possíveis visitas de concorrentes ao nosso pátio e/ou visita de nossos colaboradores à empresas concorrentes deve ser previamente comunicada e validada pela Diretoria Estatutária, não sendo autorizada a obtenção de imagens nem entrega ou recebimento de qualquer tipo de documento.

Nas possíveis interações com concorrentes, os colaboradores da NHJ DO BRASIL devem estar atentos aos atos que possam caracterizar negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador e aos atos que importem em flagrante concorrência. Para tanto, não é permitida a divulgação de informações, projetos, dados, documentos e qualquer outro tipo de material que pertença à NHJ DO BRASIL, ressalvados os casos que sejam de conhecimento e domínio público.

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

É dever de todos os integrantes da NHJ DO BRASIL, de seus clientes e fornecedores zelar e primar pela reputação e imagem da empresa.

Contudo, é vedado a quem quer que seja assumir o papel de porta-voz da NHJ DO BRASIL sem que haja prévio e exposto consentimento da Diretoria Estatutária.

Caso qualquer jornalista e/ou veículo de comunicação faça abordagem em via pública, contato direto por *e-mail* e/ou telefone, a Diretoria Estatutária deve ser imediatamente comunicada para as devidas providências. O colaborador deve deixar claro que não responde pela NHJ DO BRASIL e que vai direcionar o contato a quem de direito.

Todas as informações empresariais e aquelas resultantes de contratos firmados pela NHJ DO BRASIL estão protegidas pelo dever de sigilo e confidencialidade.

CONFLITOS DE INTERESSES E QUARENTENA

O colaborador da NHJ DO BRASIL, no exercício de suas atividades, deve identificar situações que possam caracterizar possíveis conflitos de interesses, assim entendidos como sendo aquele que um interesse privado do agente público ou particular possa influenciar de forma indevida o desempenho de sua função pública ou privada, ou comprometer a lisura de um processo de contratação ou exercício de função interna na NHJ DO BRASIL.

Na contratação de empresas e/ou pessoas, o colaborador deve verificar se a pessoa natural e/ou dirigente, sócio, acionista, administrador da pessoa jurídica foi ou é pessoa politicamente exposta e se ainda se encontra no período de quarentena, hipóteses em que é vedada a contratação.

Da mesma forma, a análise deve recair sobre familiares e/ou pessoas cujos laços sanguíneos ou de amizade possam caracterizar conflito de interesses e trazer desdobramentos jurídicos à NHJ DO BRASIL, principalmente em matéria de licitações e improbidade administrativa.

A NHJ DO BRASIL preza pela integridade, transparência e responsabilidade nas relações com todos os seus públicos.

Por essa razão, contratou uma empresa independente e especializada para gerenciar seu canal de denúncias, garantindo confidencialidade e segurança àqueles que o utilizarem.

Dessa forma, quem tiver conhecimento e/ou fundada suspeita sobre possível violação ao presente Código de Conduta deverá fazer sua denúncia através do canal <https://www.nhjdobrasil.com.br/canal-de-denuncias/> ou pelo telefone 0800 810 8172 (de forma gratuita, com atendimento 24h e 7 dias por semana), sendo assegurado tanto o anonimato (se assim for desejado) quanto a ausência de represália àquele de boa-fé que utilizar este canal.

As denúncias serão devidamente tratadas e o interessado poderá acompanhar o andamento das investigações até o relatório final.

A partir das conclusões promovidas, o Comitê de Ética poderá recomendar criação, revisão, melhorias e cancelamento de processos internos, treinamentos, investimentos em capacitação e, também, sanções disciplinares e/ou contratuais, sem prejuízo de se reportar às autoridades competentes sempre que for o caso.

É importante esclarecer que o Código de Conduta Ética não se sobrepõe às leis brasileiras nem poderá ser usado como justificativa para ações e/ou omissões que caracterizem violações às normas e princípios do ordenamento jurídico pátrio.

VIOLAÇÕES

Todos aqueles que estiverem direta ou indiretamente vinculados ao Código de Conduta Ética da NHJ DO BRASIL estarão sujeitos às consequências legais e administrativas aplicáveis, conforme dispuser as leis e contratos vigentes.

Na apuração de possíveis violações e/ou transgressões ao Código de Conduta Ética da NHJ DO BRASIL serão observados os seguintes critérios:

- A natureza e gravidade do ato;
- A posição ocupada pelo autor da violação;
- Os riscos e consequências possíveis trazidas pela transgressão;
- A intenção do agente e os meios utilizados;
- Atenuantes e histórico.

Uma vez constatada a violação/transgressão às normas e preceitos aqui estabelecidos, a NHJ DO BRASIL poderá (i) advertir verbalmente ou por escrito, (ii) suspender o colaborador, (iii) aplicar demissão por justa causa, (iv) rescindir o contrato comercial, de fornecimento e/ou prestação de serviços, sem prejuízo das cominações, perdas e danos causados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta Ética vigorará por tempo indeterminado, podendo ser

atualizado a qualquer tempo.

A versão atualizada estará sempre disponível no sítio eletrônico da NHJ do BRASIL na *Internet* (www.nhjidobrasil.com.br) e a qualquer tempo poderá ser consultada no setor de Recursos Humanos da empresa.

As disposições presentes neste Código serão repassadas nas integrações, palestras e demais treinamentos que forem oferecidos pela empresa aos seus colaboradores e prestadores de serviços.

Da mesma forma, este Código se aplica aos clientes e fornecedores com quem a NHJ DO BRASIL mantenha contratos vigentes, independentemente de sua natureza.

É importante esclarecer que a NHJ DO BRASIL não pretende esgotar as questões relacionadas à conduta ética através deste Código, que possui regras gerais de boas condutas e políticas éticas aceitas na sociedade brasileira. Eventuais omissões ou questões advindas da execução deste Código serão tratadas a partir dos valores, premissas, regras e compromissos aqui assumidos.

O Código de Conduta Ética da NHJ DO BRASIL não comporta exceções nem autoriza seus dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e/ou clientes a praticar condutas em desconformidade aos preceitos basilares de ética corporativa.

COPIA CONTROLADA

REPRODUÇÃO PROIBIDA